



Memorando Nº 254 / 2021

Mãe do Rio - Pará, 08 de novembro de 2021

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Educação.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

A presente aquisição se faz necessária para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, em atendimentos aos seus colaboradores em ocasiões onde se faça necessária a permanência dos mesmos na execução de seus trabalhos, em formações, reuniões e outros eventos os quais se precise do consumo do objeto aqui pleiteado. Além disso, é importante notar que se tem uma efetivação do trabalho exercido pelos servidores, isso alavanca o trabalho e influi diretamente na forma como o servidor enfrentará o exercício da sua atividade.

Assim como, no atendimento e assistência aos professores ministrantes dos cursos do módulo Flexibilizado – UFPA.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

Caro Lina
[Assinatura]



III - Da Especificação do Objeto

DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1000	500	UNIDADE	REFEIÇÃO ACONDICIONADA TIPO MARMITEX: Refeição preparada tipo marmitex 800gr, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne (bovina ou de frango), salada verde e cozida. A refeição deverá ser acondicionada em embalagens metálicas de alumínio marmitex nº9.
550	250	UNIDADE	REFEIÇÃO SELV-SERVICE: Refeição tipo Selv-service, com as seguintes porções: arroz branco ou temperado, feijão preto ou carioquinha, macarrão, farofa, salada crua ou cozida, duas porções médias de carne, de frango, ou de peixe (assado ou cozido).

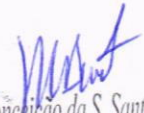
Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

Dotação- 2.014– Gestão do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

Dotação- 2.016– Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal).


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMR

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 08/2021





GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde
CNPJ: 12.051.023/0001-04

Memorando Nº 169/ 2021

Mãe do Rio - Pará, 29 de Setembro de 2021

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria de Saúde.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

Justifica-se a realização deste certame devido à necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho, para os servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço. Considerando a variedade de eventos que a secretaria de saúde promove como campanhas de vacinas, vacinação canina e ações em saúde neste município.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde
CNPJ: 12.051.023/0001-04

III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.FUS	QUANT.PAB	QUANT VISA	UNIDADE
1	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO	300	300	100	UNIDADE
<i>Especificação : CONTÉM ARROZ, MACAXEIRA OU BATATA FRITA,FEIJÃO,FAROFA E PROTEINAS (CARNE,FRANGO OU PEIXE)</i>					
2	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX	500	400	300	UNIDADE
<i>Especificação : As refeições deverão ser acondicionadas em bandejas de alumínio/isopor n.º 08. Tampa de papel/isopor, deverá estar lacrada, identificadas no seu conteúdo e acompanhadas de talheres descartáveis. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo 2 (dois) tipos de carne de boa qualidade, durante todo o mês, devendo ainda ser diferenciado,o Cardápio deverá possibilitar o acréscimo ou substituições de guarnições Simples (feijão, arroz, macarrão, salada, etc.), bem como a subtração de algum Ingrediente na sua composição.</i>					
3	REFEIÇÃO A QUILO	200	100	100	QUILO
<i>Especificação: OPÇÕES: ARROZ(VARIADOS), FEIJÃO (VARIADOS),FAROFAS,SALADAS, PEIXES, CARNES E FRANGOS.</i>					

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo- PAB-FIXO
Gestão do Fundo Municipal de Saúde- FUS
Manutenção da Vigilância em Saúde- TFVS

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

LAURA VITORIA RABELO
OLIVEIRA:018528912
891262

Assinado de forma digital por LAURA VITORIA RABELO
OLIVEIRA:01852891262

Laura Rabelo
Secretária Municipal de Saúde

Memorando nº. 173/2022

Mãe do Rio - Pará, 08 de agosto de 2022.

Ao Ilmo. Senhor

Aldecir Pereira

Departamento de Licitação

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Administração.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

O fornecimento de refeições e marmitex são necessários para atender demandas de funcionários que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições. Também há a necessidade de refeições e marmitex para Secretarias que desenvolvem várias ações no Município, como no caso das Secretarias de Administração, Cultura, Desporto e Lazer, Agricultura e Obras, no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores públicos das Secretarias Municipais citadas, em atividade e eventos promovidos.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO	1000	unidades
Especificação: contem arroz, macaxeira ou batata frita, feijão, farofa e proteínas (carne, frango ou peixe)			
02	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX	2000	unidades
Especificação: As refeições deverão ser acondicionadas em bandejas de alumínio/isopor n.º 09, Tampa de papel/isopor, deverá estar lacrada, identificadas no seu conteúdo e acompanhadas de talheres descartáveis. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo 2 (dois) tipos de carne de boa qualidade (BOVINA OU FRANGO). O cardápio deverá possibilitar o acréscimo ou substituições de guarnições simples (feijão, arroz, macarrão, salada, farofa, carne) bem como a subtração de algum ingrediente na sua composição.			
03	REFEIÇÃO SELV-SERVICE	1000	unidades
Especificação: As refeições deverão ter as seguintes porções: arroz branco ou temperado, feijão preto ou carioquinha, macarrão, farofa, salada crua ou cozida, duas porções médias de carne de frango ou peixe (assado ou cozido)			

Atenciosamente,

José Marcos da Silva Melo

Secretário de Administração
CPF: 392.748-102-83



Memorando Nº 054/2022- SEMADES

Mãe do Rio – PA, 09 de Agosto 2022.

Ilmo. Sr

Aldecir Pereira Damasceno - Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

Honrada em cumprimentá-lo, venho através deste, apresentar e detalhar a administração pública e seus representantes, demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimetado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observam-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELV-SERVICE**

II - Da Justificativa

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica pela necessidade de proporcionar o fornecimento de refeições: em marmitex e/ou selv-service aos colaboradores que ficam em tempo integral na repartição, durante as reuniões, palestras e cursos, quando ultrapassarem o expediente sem intervalos para almoço e/ou deslocamento a Zona Rural do Município, bem como nas realizações de ações itinerantes desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

III - Da Especificação do Objeto e Dotação Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	2050	2054	2055	2059
01	REFEIÇÃO ACONDICIONADA TIPO MARMITEX	1500	100	500	450	450
<i>Especificação :REFEIÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX 800G. CONTENDO PORCOES DE :ARROZ, FEIJÃO,MACARRAO,FAROFA,CARNE (Bovina,suína,aves,peixes)SALADA VERDE E COZIDA E ACONDIONADAS EM EMBALAGENS DE Nº09</i>						
02	REFEIÇÃO SELV- SERVICE	1000	250	250	250	250
<i>Especificação :REFEIÇÕES COM AS SEGUINTE PORÇÕES: ARROZ BRANCO OU TEMPERADO,FEIJÃO PRETO OU CARIOQUINHA,MACARRÃO,SALADA CRUA E COZIDA,DUAS PORÇÕES MEDIAS DE CARNES(bovina,suína,aves ou peixes)COZIDO OU ASSADO.</i>						

Atenciosamente,

MARIA AURIVANIA RABELO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR